

# Hermenêutica e Questões de Método em Direito

Márcio Pugliesi<sup>1</sup>

Em Direito, diz-se, é preciso provar. Há a aparência, segundo parece, da verdade, a verossimilhança e acima e contra ela a ‘verdade real’, a verdade em si mesma. A certificação da verdade, conforme os clássicos, no entanto, revelou-se ilusória. Concepções alternativas de verdade e conhecimento foram propostas: foram vistos como produtos de discursos relativamente coerentes, relativamente estáveis e relativamente confiáveis de práticas sociais, discursivas, institucionais e coletivas, tornadas mais aceitáveis pela exibição de um método.

Ora, a busca de um método compreende expectativas prévias do que sejam cientificidade, mundo, experiência e, em particular, ação. Essa assertiva padece de outro pressuposto: a verdade, aparentemente, só pode ser lobrigada pela pragmática de um dado sujeito, em particular, se suas ações forem focadas a partir de um ponto de vista jurídico.

Por cientificidade entende-se, aqui, a possibilidade de estabelecer conjectura, sempre refutável, em que se explicitem, no interior de um idioleto (jargão específico de uma dada profissão) os termos teóricos empregados e se estabeleça com o interlocutor/leitor uma interconexão semântico-pragmática que lhe faculte compreender o alcance dessa conjectura a partir de seu horizonte.

Essa atividade de teorizar, outra metáfora do olhar, pressupõe a pertença a uma comunidade científica que estabelece, por assim dizer, uma atmosfera semântico-pragmática geral diversa daquela de senso comum e que tem como característica fundamental, além da comunidade de idioleto, um compartilhamento de informações básicas relativas ao setor do conhecimento privilegiado pelos seus compartícipes.

O mundo<sup>2</sup> nesse contexto compreende a totalidade de informação disponível a cada tempo ou mesmo como pretende Luiz Fernando Schuartz: “Mundo, nesse contexto, não é uma totalidade de coisas ou de estado de coisas, mas sim o horizonte de possibilidades co-atualizado em cada operação atual sob forma de unidade de potencialidades que permanece, não obstante, acessível às, isto é, atualizáveis pelas, operações seguintes.” (2005: 95-96).

Experiência no sentido corrente contemporâneo se refere às práticas de investigação pautadas por protocolos de controle que registram os pressupostos e os métodos empregados para por a teoria à prova. Por sua vez testar uma teoria compreende a tarefa de, criticamente, investigar seus pontos mais frágeis e desenvolver testes que busquem falsear suas assertivas mais significativas, pois experimentar é tarefa

---

<sup>1</sup> - Prof. do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Doutor e Livre Docente em Direito pela Universidade de São Paulo; Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo .

<sup>2</sup> - SCHUARTZ, Luiz Fernando. **Norma, Contingência e Racionalidade – Estudos Preparatórios para uma Teoria da Decisão Jurídica**, Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

complexa que envolve uma compreensão intensa dos principais supostos teóricos para efeito de modelar um experimento.

Nas ciências sociais, incluso naquela aplicada que é o Direito, os experimentos/fatos são irrepetíveis e as técnicas da pesquisa qualitativa, embora aperfeiçoem e balizem a coleta de informações, não conseguem resolver o fundamental problema da amostragem: uma vez aplicado o questionário, não mais será possível repeti-lo para a mesma amostra, sem introduzir vieses relevantes.

Embora as suposições de que a Língua é espaço, gestado socio-historicamente, em que os pesquisadores se movem sem introduzir relevantes contributos, deve-se perceber que a construção de idioletos, ou seja, repertórios de língua específicos para cada ramo do saber humano, implica em agir humano, em possível produção de novidade e, em particular, sua inclusão no sistema de produção de conhecimento.

Agir é processo defluente e posterior à decisão: a escolha entre compossíveis é resultado de processo racional com vistas a fins, embora esses últimos possam ser irracionais. Por exemplo, no filme **O pagador de promessas**, dirigido por Anselmo Duarte, as ações encetadas pela personagem central são todas racionais com vistas ao fim irracional, sem que se recuse o ato de fé, de cumprir uma promessa a qualquer custo.

Numa teoria da ação, supor-se-á que a ação decorre de processos de escolha com a limitação das condições de sociedade e de natureza, ou seja, a ação é precedida por um processo decisório e é vinculada a condições de fronteira nascidas das relações sociais (incluso normas postas) e do vínculo da limitação da natureza (o tempo permanece nos processos naturais e distingue-se do tempo interno do sujeito): toda ação se dá em sua situação, entendida desde logo como um mecanismo de redução de complexidade sistêmica para viabilizar o agir.

O fato de que entre a ação e a inação (que difere da omissão, pois só há omissão quando uma ação é exigida) repousa uma decisão é aspecto importante de análise e a decisão implica uma ruptura de um processo, de uma sucessão de atos conjugados que, por sua vez, exigiram outras decisões: ação humana decorre de escolhas entre compossíveis atos. Agir é finalizar um processo pragmático-cognitivo<sup>3</sup>, mesmo quando parece, tão-só, efeito de um reflexo.

A teoria da ação interessa-se pela organização das orientações daquele que age, do ator, relativamente a uma situação e, no caso de uma coletividade como unidade atuante, refere-se às ações resultantes que os indivíduos componentes executam na qualidade de membros. O conceito motivação se aplica em sentido estrito somente aos atores individuais. Precisa-se observar que há o requisito (kantiano) implícito de uma identidade originária intertemporal na consciência da consciência para efeito da tomada e manutenção da decisão e que seria basilar para toda a experiência conceitual e sustenta (Kant) que as operações sintéticas, i.e., decorrentes da experiência só seriam possíveis com esse núcleo de identidade, que interliga as representações. Prefere-se, contudo, escapar da representação e conceber o fluxo de consciência como ínsito a uma atmosfera semântico-pragmática organizadora, de forma fuzzy, desse fluxo de 'consciência', de resto só perceptível pela ação desencadeada.

Como bem aponta a reflexão contemporânea a linguagem, contraponto inevitável da consciência, tem sido vista como um cálculo (como parecem fazê-lo Frege, Russel,

---

Wittgenstein e Husserl) ou como meio universal<sup>4</sup> (Heidegger e Gadamer). Sendo certo que a primeira postura conduz à necessidade de metalinguagens e a segunda à necessária percepção de que a semântica sofre de problemas de infabilidade, isto é, não parece possível falar sobre a própria linguagem (questões semânticas) usando a linguagem, o que Quine buscou resolver pela ostensão como fundamento da aprendizagem do significado ou, em circunstâncias da existência da linguagem, por hipóstase. No primeiro caso se aponta para a coisa e se diz seu nome e no segundo se busca uma definição (do significado) da palavra por meio de palavras óreviamente definidas. A existência de enciclopédias (que trazem a circularidade em seu próprio nome) ou de dicionários (em que a circularidade permanece, embora não no nome) leva a compreender, com a negativa da existência de sinônimos em sentido próprio, que a concepção de língua presente na escola analítica e, ainda, na hermenêutico-fenomenológica – deixa muito a desejar.

A Língua deflui de um processo histórico, e disso todos aqueles filósofos sabem muito bem, mas disso só se utilizam com as prevenções de acadêmicos. Sem escapar desse problema, encaminham-se, desde logo, as hipóteses de Vygotsky com os temperos de Moscovici e Jodelet para efeito de entender que o processo de aquisição da linguagem (subconjunto próprio e personalíssimo da Língua (resultado das interações de todos os falantes de dada sociedade em sua história e desenvolvimento) é longo e comporta a esfera de atividade (con junto de ações) de cada atmosfera semântico-pragmática. Tal concepção de sujeito tenta evidenciar que se supera dialeticamente a consciência e a linguagem. Ambas se interpenetram para formar um espaço semântico-pragmático que é o próprio tecido da vida de cada sujeito, o conjunto de seus cenários que, por sua vez, tem como subconjuntos as situações em que tal sujeito age. A compreensão do mundo antecede e sucede o agir, visto que compreender já é agir.

Conhecer/fazer, desde Vico (com seu *Scire est facere*), passando por Hegel, Marx, Weber, Parsons, entre outros, mostram-se conectados de forma indissolúvel. A ação tem uma orientação quando é guiada pelo significado que o indivíduo lhe confere em relação a suas metas e interesses. E a orientação da ação implica, por sua vez, um conjunto de objetos de orientação que são importantes na situação porque proporcionam possibilidades alternativas e impõem limitações nos modos de gratificação das necessidades e na obtenção das metas do ator ou dos atores. Uma dada situação proporciona duas classes principais de objetos para as quais o ator – que é o ponto de referência – pode orientar-se:

- 1 – objetos não-sociais, isto é, objetos físicos ou recursos civilizacionais acumulados;
- 2 – objetos sociais, ou seja, atores individuais e coletividades.

Um sistema de ação é constituído pela pluralidade organizada das orientações de ação, i.e., uma combinação específica de seleções, que se relaciona com tais objetos (os presentes em 2), e se efetua entre as possibilidades de seleção, aproximando o agradável e afastando o desagradável, que são acessíveis em uma situação específica.

A ação é a atividade que, de alguma maneira, está relacionada com coisas fora do organismo (ambiente), através de princípios de relações (ou caso se prefira, de inter-relações). A situação se refere à relação existente entre o organismo e o ambiente, excluindo, entretanto, a ação que tenha ocorrido, exceto como referência para ações

---

<sup>4</sup> - Proposição exposta e exposada por HINTIKKA, Merrill B. e HINTIKKA, Jaako. **Investigating Wittgenstein.** Oxford: Basil Blackwell, 1986.

futuras. Ambos os termos, ambiente e situação, implicam abstração, mas de tipos diferentes. Ao descrever o ambiente deve-se abstrair, pois não é possível descrever tudo, e ao descrever a situação também se deve abstrair, pois os princípios de relações implicados selecionam as características do ambiente e do organismo sob exame. Tal abstração se realiza segundo a teoria que conceitua os princípios das relações. No estudo das situações abstraem-se as características do ambiente, os objetos; do organismo abstrai-se o ator. Embora a situação abarque tanto a objetos quanto a atores, é conveniente falar dos atores e das situações como se fossem conceitos independentes até certo ponto: por isso fala-se de atores em situações. São os atores nas situações aqueles que atuam (ação manifesta): os organismos estão em atividade nos ambientes. O que impressiona os sentidos e o que registram os instrumentos de medida são as atividades dos organismos nos ambientes; aquilo com que se lida, em nível científico, são as ações dos atores nas situações e essas, por sua vez, constituem abstrações realizadas segundo princípios de relações.

O agir humano dá-se em situação e, nada mais natural, pois o próprio étimo 'situação' deriva da composição de 'situ' (lugar) e 'actione' (ação), sendo, portanto o lugar em que acontece a ação. Lugar, de passagem, nem sempre em sentido estrito – ao se considerar a ação performativa, que envolve um *topos* ou *topoi* (logo no interior de dada linguagem) - ou o fluxo de pensamento, mas sempre redutor da complexidade sistêmica.

Ao ser apropriada pela teoria, a ação deixa de ser a concretude disposta na situação efetivamente ocorrente, mas compõe parte do relato a se transformar em fato. As teorias não se referem a coisas, mas a descrições de coisas, em outras palavras, à imediatividade de conexão realidade/teoria contrapõe-se uma compreensão indispensável para efeito de teorizar. Reduzir ocorrências (os dados brutos do empirismo: que são, em verdade, construtos) a fatos implica cuidadosa elaboração teórica com uma interpretação inicial que transforma em palavras as percepções do teórico. A constatação desse passo preliminar da elaboração afasta a possibilidade de se pensar em sentenças protocolares do positivismo do Círculo de Viena, nem nas interessantes postulações de um operacionalismo a Percy W. Bridgman, sempre inquinado de uma série de convenções bastante arbitrárias e referidas a dimensões humanas (o problema da construção de unidades de medida). Mesmo assim, isto, como se verá, não significa perder completamente a referência e soçobrar num relativismo sem esperança.

Parece-se pensar a ação como o produto de ator dotado de recursos que estabelece escolhas finalizadas e para tanto se serve de meios materiais e simbólicos, isto é, a ação social é produto de opções individuais significativas (para o ator). Contudo, não há tanta simplicidade, as opções se ligam a conjunto global de valores comuns e são pautadas por uma rede de normas constitutiva da estrutura da sociedade, isto é, por elementos coercitivos da ação individual. E, em resumo, a ação supõe a existência de (a) um ator; (b) de uma finalidade (deve estar voltada para um estado futuro de coisas); (c) deve ter lugar em um cenário distinto daquele para o qual a ação pretende conduzi-lo em dependência dos meios para a execução e de um conjunto de condições (as condições da ação) sobre as quais não exerce controle e, finalmente (d) de inter-relação entre os elementos anteriores. Estudar a estrutura da ação social significa evidenciar relações e modalidades de troca estáveis entre atores. O funcionamento eficaz do sistema de ação e sua perseverança no tempo depende de quatro categorias funcionais:

- (a) a adaptação (organismo de comportamento);
- (b) a busca de objetivos (teleologia sistêmica: sistema da personalidade);

- (c) a estabilização ou integração sistêmica (modelos culturais institucionalizados)  
e
- (d) a manutenção de padrões de controle, isto é, a manutenção e reprodução coerente de um conjunto de valores comuns que fornecem as motivações necessárias à ação individual.

A ação, em síntese, representa uma alteração na situação por força de qualquer modificação observável nessa situação, esclarecendo-se que observável, significa, apenas, perceptível (o que já implica teorias), i.e., sensações redutíveis a termo, a fato (visto como descrição lingüística de ocorrências). A introdução de equipamentos que estendam a capacidade de apreensão do real em nada muda a definição, apenas a amplia, pois, de fato, o mundo se faz perceber, i.e., os dados sensoriais se apresentam e configuram as primeiras sensações que, com o concurso do senso comum (primeira base teórica), acabam por representar uma intuição do mundo. Assim, excluindo-se todas as mudanças decorrentes de processamentos do próprio sistema da natureza, os demais processamentos encontrarão atores (racionais ou irracionais) que produzam tais transformações. Como se procura estabelecer o sentido de ação vinculada a uma sociedade pode-se dizer que a ação significa alterar condições de uma situação e que a situação engloba condições espaço-temporais.

Nasce-se imerso em uma situação, de saída, redutora da complexidade, que evolui (positiva ou negativamente) e que pode ser desmembrada, mediante relatos, em sub-situações componentes. O relato é forma de ação humana e, sempre, altera uma situação, pois a interpreta. Dessarte, interpretar o mundo é exercer sobre ele uma ação interpretativa e, por conseguinte, mesmo que esse permaneça tal e qual, alterá-lo. O mundo – palco da práxis e da pragma – engloba o tempo e é constituído, é um construto compartilhado, conforme a capacidade e interesse de cada ator, pela sociedade que se atém, de fato, num primeiro momento, nas representações sociais como fenômenos, ou seja, formas de saber defluentes da, também construída, realidade social e que surgem cotidianamente nas comunicações interpessoais e na busca de controle do ambiente sócio-físico sob alcance do ator (situação presente) ou, quando possível, buscar configurações que satisfaçam aspirações presentes no campo da cultura, algo como: a composição da obra; o buscar sentido<sup>5</sup> para a existência; tornar-se autor de seus próprios atos etc.

A busca de controle acarreta, implicitamente, a questão do poder e esse, numa abordagem decorrente de Giddens, em sentido amplo, é equivalente à capacidade transformadora da ação humana – a capacidade dos seres humanos de intervirem em uma série de Acontecimentos de modo a alterar seu curso. Nesse sentido, o poder está intimamente ligado à noção de práxis, porquanto se relaciona com condições historicamente constituídas e historicamente mutáveis da existência material.

A produção e reprodução da interação envolvem o poder visto como capacidade de transformação, mas na interação pode-se distinguir um sentido mais estrito, um sentido ‘relacional’ de poder, já que a ação realizada com a intenção de assegurar resultados particulares envolve, por consequência, respostas ou comportamento potencial de outros (incluindo sua resistência ao curso da ação que uma parte quer produzir). Poder, aqui, é dominação, mas seria um grande equívoco supor, tal como as teorias do poder de soma zero, até mesmo no seu sentido mais restrito, que a existência do poder implique logicamente a existência do conflito, se tal termo for

---

<sup>5</sup> - Embora pareça referir-se a operação da razão, tem-se, de fato, ao buscar sentido – relação mais próxima a sentimento. O mesmo fenômeno se dá na sentença judicial – quem sentencia expressa mais que razão, sentimento.

tomado na acepção de interesse ou luta real entre dois ou mais combatentes de qualquer espécie. É precisamente o conceito de interesse que se vincula mais imediatamente aos conceitos de conflito e de solidariedade. O uso do poder é freqüentemente acompanhado de luta; isso não acontece por causa de uma relação lógica entre os dois, mas por falta de coincidência dos interesses dos atores nas circunstâncias em que o poder é aplicado. (ao se fazer essa afirmação não se pretende propor a tese de que as pessoas sempre sabem quais são os seus interesses, ainda que a identificação de interesses por parte do teórico envolva a imputação de desejos a essas pessoas. Tampouco se pretende afirmar que a divisão de interesses sempre conduz a conflito aberto, ou ao contrário, que a existência desse conflito pressuponha, por isso, a divisão de interesses).

O conceito de interesse tem que ser entendido como um conceito metateórico. Ou seja, ele tem que ser libertado de qualquer associação com as necessidades humanas no estado de natureza, ou da questão que o coloca em uma única conexão com as divisões de classe da sociedade. A primeira conduz a uma situação na qual o interesse é concebido exclusivamente com referência aos interesses do 'indivíduo' em oposição aos da 'sociedade' (ou do Estado). A segunda, tal como expressa em algumas leituras de Marx, leva à implicação de que, com a transcendência das classes, as divisões de interesse na sociedade desapareceriam. As oposições entre os interesses particulares podem sempre ser transcendidas pela transformação social e isso é inteiramente distinto da pressuposição de que as divisões de interesse na sociedade possam ser superadas em conjunto.

O mesmo se aplica à dominação. As formas específicas de dominação, tal como localizadas historicamente nos sistemas de poder, estão em todas as instâncias abertas à transformação potencial. Se o poder é visto como intrínseco a toda interação, a questão de sua transcendência em uma sociedade empírica qualquer não se pode colocar. Seria possível desenvolver um modelo de emancipação baseado na igualdade de poder na interação. Mas, isoladamente, nada seria menos apropriado porque assim não se lidaria com o poder no seu aspecto de capacidade transformadora, como o meio de realização dos interesses humanos coletivos. Sob esse aspecto, a liberdade em relação à dominação nos sistemas de interação aparece como um problema de construção de formas racionalmente defensáveis de autoridade.

A ação se dá em decorrência de situações e frente às mais frequentes, que são, aqui, descritas como negociais: aquelas em que o agente ou operador está envolvido com relações racionais com vistas a fins, desempenhará esse ator ações intencionais e reflexivas por via das quais esperará obter determinados resultados em cooperação ou conflito com outros atores. A natureza topológica da palavra "situação" remete à existência da possibilidade de se examinar o problema da negociação, envolvendo interesses, por intermédio de pontos de acumulação que, conjugados, estabelecem um caminho crítico realizável para a decisão da lide. Lembrando que para fixar os pontos de acumulação será preciso investigar os cursos de ação possíveis e que investigar é obter vestígios em situação. A investigação produz via de acesso compondo o anunciado pelos vestígios. Este é o *odos*, o caminho. Aqui se fala do caminho resultante da escolha, aquele que conduziria, em princípio, ao âmago da questão. O caminho indica seu objetivo, ao mesmo tempo em que por ele selecionado e assim se constitui o método, isto é, o conjunto de decisões sobre as situações a escolher, os recursos e meios possíveis para se empregar, o grau e o como fazer, como algo além do caminho, mas dele dependente.

Excluindo o tratamento formal, dir-se-ia que as decisões orbitam, salvo em casos patológicos, em zonas de probabilidade estreitas face às condições de contorno (estados de conhecimento) disponíveis para os atores e, em particular, naquelas do âmbito jurídico, ainda mais próximas e estritas face ao vínculo legal das decisões e ao devido processo legal para se as alcançar.

Ressalte-se, a ação é uma categoria situacional e não tem significado absoluto – apenas ao contemplar a totalidade dos jogos em que participa o ator pode-se compreender, como alteridade, a racionalidade ou irracionalidade de seus atos. A ação só pode ser interpretada situacionalmente, e sempre sem esquecer que o ator é e tem sua própria atmosfera semântico-pragmática que limita sua capacidade de apreender a ‘realidade’: em suma, a ação é suscetível de diferentes interpretações situacionais pelos diferentes atores que dela participarem, a qualquer título e, ainda, que dela participarem – tão-só - pelo conhecimento. Por vezes, a condição de ser estranho à situação pode ensejar o vislumbre de soluções outras que as percebidas pelos atores em conflito com as dificuldades adicionais de que, se arvorado em experimentador social, dificilmente poderá fazer variar as condições sociais à sua vontade e de que, em geral, as questões sociais são irrepetíveis, posto que: situadas no espaço público dependem das ações humanas. Estabelecer a ação como critério de informação sobre a veracidade dos interesses do ator resolve o pseudo-problema posto por Popper<sup>6</sup> de que ao se tomar em consideração os interesses deixar-se-ia de indagar sobre a verdade e se passaria a indagar sobre a motivação desse ator.

O ator produz, mesmo no interior de seu espaço doméstico, ação social que pode ser interativa ou não-interativa: interativa quando o objeto da ação for capaz de eliciar resposta ao ato e não-interativa quando a ação se voltar a simples objeto, entendido como produtor de comportamento esperado, mesmo que envolva atores. Sendo interativa poderá ser estratégica cooperativa ou conflitiva ou estratégica comunicativa (quando ocorrerem atos de fala). Quando não forem abertamente estratégicas serão ocultamente estratégicas (estratagemas, ardis, logros, trapças ou, no limite, inconsistentes ou equívocos inconscientes). Permanecerá, entretanto, como medida anterior a qualquer ação, a etapa crítica, correspondente à tomada de decisão, em que são ponderadas as escolhas entre as situações possíveis de partida e de chegada. Estabelecida uma situação conflitiva qualquer: essa pode ser tomada como situação inicial de uma política a ser desempenhada (muito embora todos nasçam imersos em situações), pois a economia e a sociedade são redes de relações ambíguas e ambivalentes entre atores e grupos de atores. Isso quer dizer: são conflitivas e a eliminação da componente conflitual, como muitos pretendem, causará uma deformação radical e perda de inteligibilidade essencial desse conturbado ciclo de produção e acumulação, em particular financeiras, representado pelo capitalismo tardio. O alcance de situações de equilíbrio só será possível mediante a interferência de grupos de pressão ou operadores sócio-culturais para incluir no modelo os indivíduos postos em situação de interferir na organização geral

---

<sup>6</sup> - Ver POPPER, Karl (1981:62-63) e observe-se o que diz em seu **Conhecimento Objetivo** (1975): “(5) *Dentre muitos outros argumentos de peso, embora inconclusivos, desejo mencionar somente um. É este. Se o realismo é verdadeiro – mais especialmente, algo que se aproxime do realismo científico – então é óbvia a razão da impossibilidade de prová-lo. A razão é que nosso conhecimento subjetivo, mesmo o conhecimento perceptivo, consiste de disposições para agir* (grifou-se), *e é assim uma espécie de adaptação experimental à realidade; somos, no máximo, investigadores e de qualquer modo falíveis. Não há garantia contra o erro. Ao mesmo tempo, toda a questão da verdade e da falsidade de nossas opiniões e teorias torna-se claramente sem sentido se não houver realidade, mas apenas sonhos ou ilusões*”.

das coisas, tais como tecnoburocratas ou empresários de empresas estratégicas (transporte em geral, por exemplo) ou de grande porte.

De resto, é preciso notar, as grandes corporações têm seu processo de crescimento ligado a centros de decisão variados, tanto públicos como privados e esse crescimento é consequência de operadores que agem no limite da informação disponível e de seus meios. Ainda, o processo de concentração da produção distingue-se daquele da concentração financeira e daquele da concentração das atividades de decisão. Isto é, a concentração decorre de uma combinação de estruturas evolutivas (sistemas) e representa o sucesso ou fracasso de operadores sócio-culturais. Tal processo emana de um meio social e o remodela envolvendo condições tanto civilizacionais, como culturais: é um fenômeno organizacional e alcança os níveis públicos e privados.

O poder, no campo da cultura, busca por intermédio do Governo, no campo da civilidade, dividir, desencorajar coalizações e dissociá-las sempre que formadas, operando por concessões, autorizações e benefícios assemelhados que, antes de socializar o poder, favorecem a sua concentração. Nota-se que a economia privada recebe dos poderes públicos as condições prévias para seu crescimento, por exemplo: a formação básica da mão-de-obra; a confiança na ordem econômica e social; o monopólio da violência e da administração de justiça; a cultura<sup>7</sup> e, em particular, a organização civilizacional. E, mais diretamente, nas economias contemporâneas mais de metade dos recursos postos em circulação, como investimento, advém do Governo.

Em qualquer sistema econômico contemporâneo, a minoria persiste decidindo o que fará a maioria, para tanto, basta lembrar que a linha mais influente de pensamento econômico, o neoliberalismo, surgido por volta da década de trinta do século passado e ressurgido, como fênix, na década de setenta (em decorrência da crise do petróleo), que prega as teses de Adam Smith com roupagens contemporâneas acredita que: a busca do interesse individual resulta em benefícios à sociedade e que o estado-empresário é concorrente desleal e mal a ser descartado, principalmente como regulamentador do mercado, para que este, o mercado, possa ser o distribuidor de recursos.

De fato, cada vez mais a escolha do que produzir – graças aos meios de comunicação de massa e a capacidade de produzir novas necessidades – repousa nas mãos de uma minoria. Os operadores lutam e concorrem para mudar as estruturas dos organismos e das regras da sociedade em que operam. Tais cooperações e conflitos seriam conflitos de organização. A Economia necessita redescobrir os conflitos de organização, pois as empresas transnacionais insinuam sua organização ao poder público mercê de negociações em que a quantidade de investimento e de postos de trabalho não desempenha o menor papel. Alianças intermitentes ou coalizões duráveis desses gigantes de mercado se estabelecem e áreas de atuação são demarcadas muito além do alcance dos órgãos de defesa econômica: na fria arena

---

<sup>7</sup> - Parte própria da cultura é, também a Ética (éthiké) derivada de 'ethos' – o que é habitual. Dessarte, a ética, despida de sanção localiza-se na Cultura e, sua contrapartida, a Moral, desenvolve-se na Civilização, em que as sanções, de ordem moral, são praticadas no conviver. Um critério para se separar o que pertence ao campo da Cultura e o que pertence àquele da Civilização consiste em observar: o campo da Cultura acumula o que é de longo prazo e ainda não concretizado (o *projectum*), enquanto aquele da Civilização encerra o que se tornou, o se apresentou, o construído (o *objectum*). Assim os textos legais, por exemplo, permanecem no campo da Cultura e as normas concretizadas – naquele da Civilização. O projeto da escultura, sua concepção, pertence ao da Cultura e sua concretização, segundo a habilidade do escultor e a possibilidade de seus meios, àquele da Civilização.



dos interesses de mercado e por operadores competentes. Fusões e cisões ocorrem em paraísos fiscais e permanecem à margem do controle interno da concorrência. Em uma sociedade dividida pela concentração de recursos apenas os grupos organizados podem exercitar essa estratégia de desestruturação e reestruturação característica do capitalismo tardio. A consequência direta desta constatação é que a teoria econômica necessitará integrar em seus métodos de análise as ações, as atividades, a transformação do meio pelos operadores sócio-culturais a fim de ajustar sua teoria do equilíbrio de interdependência geral pelas forças anônimas do livre mercado. Não há o indivíduo livre para agir no mercado, mas operadores que condicionam a atuação no mercado ao segmento previamente tornado disponível. A atomização de linha neoclássica retorna com o agravante do controle onipresente: os números de identificação e dos diferentes cartões vedam ou permitem o acesso aos prêmios civilizacionais – o indivíduo livre para expressar suas preferências torna-se satélite de sua inserção no segmento de mercado.

Em decorrência dessa postura, as estruturas sociais (alguns preferem: instituições) necessitam ser entendidas como totalidades (conseqüentemente: arbitrários recortes do todo social) regidas por leis de composição não redutíveis a sucessões de eventos ou a uma gênese. A estrutura é um conjunto de transformações obedecendo a uma lei da totalidade considerada ou, ainda, sob o ponto de vista material, conjunto organizado de partes conexas. As situações são compostíveis e sua estruturação numa política não é diretamente observável – mesmo porque acontece no tempo e depende de decisões intermediárias. É fato que todas as teorias do equilíbrio necessitam simplificar, mas qualquer teoria simplifica.

A homeostase sistêmica é conceito dependente da escolha de fatores atuantes, objetivos a perseguir e operadores interessados. A auto-regulação sistêmica representa uma série de desequilíbrios tornados suportáveis por alterações políticas, isto é, por reconsideração, no período crítico, das decisões possíveis na instauração de novas situações. Sempre cumpre lembrar que o sistema social é um conjunto cujas partes interagem e se transformam em mais que a simples soma das partes. Por mais que os operadores se arroguem o apanágio de decidir, sempre será possível, mediante mobilização, introduzir um novo operador no cenário, ou fazer variar os fatores atuantes e, no limite, mudar os objetivos a atingir. Esse efetivamente o grande momento histórico, pois a Civilização estruturou-se de tal modo que o domínio das tecnologias associado ao correto associativismo poderá produzir mobilização em tempo muito reduzido e, se a crença no poder da minoria não for por demais arraigada e estabelecida pelos meios de comunicação de massa, será possível participar do espaço público como nunca anteriormente: como operadores dessa sociedade.

Claro, não se está acreditando na formação de uma camada baseada no mérito, pois a ideologia oficial meritocrática não pode convencer, vez que o capital político, como diria Bourdieu, só pode ser conseguido, além daquele cultural e escolar, por mobilização consciente e centrada na abertura ao Outro: tanto por intermédio de partidos, quanto de sindicatos, quanto de grupos de pressão bem estruturados e com projeto conjunto. Projeto, que se não identifica com plano, tem um pressuposto que seria, sob o ponto de vista de uma teoria de representações sociais, o da apreensão de uma ‘realidade social’ e de sua relação com a representação predominante visando alterá-la. Isso leva a ter contato com uma teoria capaz de correlacionar ideologia (crenças, estereótipos, pré-conceitos etc.) e comunicação e da articulação/conflito do sujeito com a sociedade. No sentido contemporâneo pode-se dizer que a

representação social é uma modalidade específica do conhecimento, que tem por função a elaboração dos comportamentos e da comunicação entre os indivíduos, constituindo um *corpus* organizado de conhecimentos e atividade psíquica pelas quais se torna inteligível a realidade social e física, permitindo a inclusão em um grupo ou relações cotidianas e a transformação do mundo social, passível de estranhamento, num mundo cotidiano, familiar e ‘amistoso’. As representações sociais, dessarte, são subsistemas que concretizam a imaterial ideologia e a incorporam à atmosfera semântico-pragmática dos atores sociais.

Denise JODELET (1991), por intermédio dos conceitos de objetivação e ancoragem buscou esclarecer a gênese social e a manutenção das representações sociais. Pela objetivação procede-se a transformação de um determinado aspecto do social em representação e pela ancoragem tal representação se fixa no social transformando-se na forma de viver e ver a realidade social. A representação<sup>8</sup> social torna-se a realidade social ao possibilitar as relações cotidianas: garante que o conjunto interseção das atmosferas semânticas individuais não seja o conjunto vazio. Mas representar vincula-se à ‘representação’ de um ausente, ou seja, para ter algum sentido a representação precisa de algum referente ou, pelo menos, de alguma ausência, o momento em que se apresentou o objeto social. Têm-se, então, duas possibilidades:

- (a) a representação substituiria algo que se apresentou e seria ou uma cópia do fenômeno ou, ainda pior,
- (b) seria uma deformação desse fenômeno.

Ademais, o fenômeno representado pode tanto ser uma realidade social ou, um construto sem fundamentação fática, logo descritiva, uma realidade consensual obtida por intermédio de determinados processos de recorte individual transferido ao grupo ou reciprocamente. Cabe indagar, quase aporeticamente, então: o caráter social das representações seria dado por uma realidade social que o antecede, ou, mais propriamente, a realidade social está configurada como ponto de convergência de representações cognitivas?

As representações sociais são teorias do senso comum, são mais que opiniões ou atitudes e sobre elas se elabora, a partir de sua estruturação e sistematicidade determinada, as teorias sobre os fatos ou situações. Nota-se, assim, que as representações sociais constituem a etapa intermédia entre o saber científico e a opinião. É a ponte que permite transitar da *doxa* à *epistêmê*: trata-se de sentido comum sistematizado que descobre, organiza e torna possível a comunicação social ao permear atmosferas semânticas – aos sujeitos sob o ponto de vista epistêmico. No presente modelo dir-se-ia que o conjunto formado pela doxa, representações sociais e epistêmê constitui a atmosfera semântico-pragmática individual que, ao se postar diante de outra estabelece comunicação mercê, se possível, de intersecção não-vazia entre as distintas atmosferas. Insiste-se na presença de um determinado grau de poluição semântica vez que, tanto individual, quanto coletivamente, não há como evitar certo grau de ideologia e de variáveis próprias do indivíduo e do grupo.

Ainda, como se trata de uma relação imaginária com relações reais de existência converge sobre práticas, instituições e, em particular, interesses reais. Como influência externa que se internaliza e passa a compor o quadro de referência da

---

<sup>8</sup> - LEFBVRE, em linha diversa, sugere que a obra (o agir com finalidade) resolva o problema da representação, visto que a atravessa, a utiliza e a supera. Por sua vez, a representação esclarece a obra porque é necessária, mas insuficiente – é superficial, permanece na superfície e remete à prática, à produção, à criação. (2006: p.30)

atmosfera semântica só obterá êxito nessa incorporação se permitir que essa opere sob os parâmetros de sua formação social, muito embora, também, auxilie a formar tais parâmetros, porém sem a elasticidade necessária para atuar em todo momento e campo. Essa poluição, embora residual, opera na formação das condições potenciais para a existência e manutenção da atmosfera e a seleção de seus interesses na vida real.

Quando as atmosferas semântico-pragmáticas individuais compartilham das condições gerais postas pela cultura e civilização estabelece-se a maioria que se organizará para a manutenção da estrutura civilizatória existente e sua reprodução numa homeostase sistêmica. Mais, quando as representações sociais predominantes preencherem as atmosferas semânticas, os indivíduos nessa condição terão entendimento mais próximo e comum e, apesar de si mesmos, comporão a base de sustentação e pacificação dessa civilização de consumo, parte própria da sociedade pós-industrial e alijada das condições de ocupar um estrato superior na hierarquia social da adveniente sociedade do conhecimento.

Antes de tudo, se o método passa pelo que se disse, resulta: hermenêutica não é método. Seria, então, como se pretende, um ato de interpretar? É preciso deter-se um pouco mais no significado de interpretação nesta conjectura: é fato consabido que a interpretação, vinculada historicamente à hermenêutica, no sentido de análise de textos sagrados, sempre foi um estudo dos problemas associados ao significado, à intenção do autor, à fuga dos anacronismos e, ademais, à possibilidade de se encerrar, em algum momento, o próprio processo interpretativo.

Dilthey<sup>9</sup>, na esteira de Schlegel e Schleiermacher (com sua *Hermenêutica Universal*) e indo além desses, concebeu a hermenêutica como um elemento basilar do método filosófico a suportar a consciência histórica e a própria historicidade do Homem, uma perspectiva de natureza filosófica sob a consciência histórica e a historicidade do Homem. O projeto heideggeriano, sucessor, por outras vias, daquele de Dilthey, tomou a hermenêutica ou o “compreender” como uma estrutura constitutiva da existência (*Dasein*), como dimensão intrínseca do Homem, que se reelabora a cada nova experiência que nasce sobre o conjunto de experiências precedentes e as reinterpreta:

*“O círculo (hermenêutico) não deve degradar-se à condição de círculo vicioso e, tampouco, deve ser considerado um inconveniente insuperável. Nele se oculta uma possibilidade positiva do conhecer mais originário, possibilidade que só se realiza de modo genuíno se a interpretação compreende que sua tarefa primeira, permanente e última consiste em não deixar que se imponham, nunca, previsões, preconceitos ou pre-disponibilidades por parte do acaso ou das opiniões comuns, mas em fazer com que exsurjam das próprias coisas, garantindo dessarte a cientificidade do tema específico.”*<sup>10</sup>

---

<sup>9</sup> - DILTHEY, Wilhelm (1931).

<sup>10</sup>- HEIDEGGER, Martin (1951), p. 155.

Aqui se pode notar um importante contributo de Heidegger, ou seja, o reconhecimento de que o círculo hermenêutico possui um significado ontológico positivo. Gadamer<sup>11</sup>, discípulo de Heidegger, embora dele se diferencie teoricamente, servirá de guia na seqüência. Toda interpretação correta deve fugir à arbitrariedade e das limitações decorrentes de hábitos mentais inconscientes, aproximando-se das coisas e submetendo-se a elas, como sua tarefa permanente. Quem interpreta um texto, atualiza um projeto e, a partir do significado mais imediato do texto, lido com determinadas expectativas particulares, esboça, preliminarmente, um significado do todo. A compreensão do que deve ser compreendido consiste na elaboração desse projeto preliminar que se recoloca continuamente em decorrência de uma ulterior penetração do texto ou da coisa.

Há textos dotados de sentido que falam de coisas. O intérprete se aproxima dos textos com uma pré-compreensão (*Vorverständnis*), com seus preconceitos (*Vorurteile*), suas pressuposições e suas expectativas. Dados o texto e a pré-compreensão do intérprete, estabelece-se um esboço desse texto, revisto continuamente por efeito de uma ulterior penetração do mesmo tecido, que entretanto, torna-se, a cada vez, outro.

*“O processo descrito por Heidegger é o de que toda revisão do esboço é capaz de transformar-se em nova projeção de significado e de que projetos rivais podem levar a uma compreensão mais clara da unidade de significado: a interpretação começa com preconceitos que são substituídos por outros mais adequados. Esse processo constante de projetar constitui o movimento do compreender e do interpretar. Quem busca compreender expõe-se aos erros derivados das pressuposições não decorrentes das próprias coisas. A tarefa permanente da compreensão é a elaboração e a articulação das projeções apropriadas, antecipatórias por natureza, a serem confirmadas pelas próprias ‘coisas’. Aqui a única ‘objetividade’ consiste na confirmação que um pressuposto pode receber da elaboração. Que caracteriza as pressuposições inadequadas senão transformarem-se em nada ao serem trabalhadas? O compreender apenas realiza todo seu potencial se não parte de pressuposições arbitrárias. Dessarte, há um sentido positivo dizer que o intérprete não defronta o texto limitando-se a permanecer no marco das pressuposições presentes em si, mas que, frente ao texto, explicitamente, ponha à prova a legitimidade de tais pressuposições, isto é, sua origem e validade.*

*Esse requisito básico pode ser visto com a radicalização de um procedimento que exercemos, de fato, sempre que compreendemos alguma coisa. (...) A compreensão metodologicamente consciente não buscará meramente idéias antecipatórias, mas torná-las conscientes, submetê-las*

---

<sup>11</sup> GADAMER, Hans-Georg (1994), p. 265 et passim.

*a experiência e, então, adquirir a correta compreensão das coisas.”<sup>12</sup>*

A interpretação se constitui numa tarefa possível e infinita. Possível porque - segundo a época histórica em que vive o intérprete ou de acordo com o que ele, intérprete individual, sabe - não se pode excluir o surgimento de interpretações melhores ou mais adequadas que as demais existentes, relativamente àquela época e o que nela se sabe. Infinita porque uma interpretação aparentemente adequada pode mostrar-se incorreta e porque, sempre, se pode encontrar interpretações novas e melhores. Além disso, uma consciência hermeneuticamente adequada deve mostrar-se, preliminarmente, sensível à alteridade do texto. Deve ser consciente de suas próprias prevenções, para que o texto apareça em sua alteridade e para que possa, de fato, fazer valer seu conteúdo de verdade diante dos pressupostos do intérprete.<sup>13</sup> Acrescente-se a essas ponderações aquelas de Umberto Eco:

*“É claro que estou tentando manter um elo dialético entre a intentio operis e a intentio lectoris. O problema é que, embora talvez se saiba qual deve ser a ‘intenção do leitor’, parece mais difícil definir abstratamente a ‘intenção do texto’. A intenção do texto não é revelada pela superfície textual. Ou, se for revelada, ela o é apenas no sentido da letra sonogada. É preciso querer ‘vê-la’. Assim é possível falar da intenção do texto apenas em decorrência de uma leitura por parte do leitor. A iniciativa do leitor consiste basicamente em fazer uma conjetura sobre a intenção do texto.*

*Um texto é um dispositivo concebido para produzir seu leitor - modelo. Repito que esse leitor não é o que faz a ‘única’ conjetura ‘certa’. Um texto pode prever um leitor - modelo com o direito de fazer infinitas conjeturas. O leitor empírico é apenas um agente que faz conjeturas sobre o tipo de leitor - modelo postulado pelo texto. Como a intenção do texto é basicamente a de produzir um leitor - modelo capaz de fazer conjeturas sobre ele, a iniciativa do leitor - modelo consiste em imaginar um autor - modelo que não é o empírico e que, no fim, coincide com a intenção do texto. Desse modo, mais do que um parâmetro a ser utilizado com a finalidade de validar a interpretação, o texto é um objeto que a interpretação constrói no decorrer do esforço circular de validar-se com base no que acaba sendo o seu resultado. Não tenho vergonha de admitir que estou definindo assim o antigo e ainda válido ‘círculo hermenêutico’.*

---

<sup>12</sup> op. cit., p. 267-269.

<sup>13</sup> Aqui cobra sentido a estatuição de Lévinas: “Não matarás”, isto é, não se dará ao texto um significado imposto pelo ouvinte/leitor, mas buscar-se-á compreender o texto em sua alteridade.

*Reconhecer a intentio operis é reconhecer uma estratégia semiótica. Às vezes a estratégia semiótica é detectável com base em convicções estilísticas estabelecidas. (...)*

*Como provar uma conjectura sobre a intentio operis? A única forma é checá-la com o texto enquanto um todo coerente. Essa idéia também é antiga e vem de Agostinho (De doctrina christiana): qualquer interpretação feita de uma certa parte de um texto poderá ser aceita se for confirmada por outra parte do mesmo texto, e deverá ser rejeitada se o contradisser. Neste sentido, a coerência interna do texto domina os impulsos do leitor, de outro modo incontrolláveis. (...) Entendo que, nessa dialética entre a intenção do leitor e a intenção do texto, a intenção do autor empírico foi totalmente desconsiderada. (...) Minha idéia de interpretação textual como a descoberta da estratégia com intenção de produzir um leitor - modelo, concebido como a contrapartida ideal de um autor - modelo (que aparece apenas como uma estratégia textual), torna a idéia da intenção do autor empírico radicalmente inútil. Temos de respeitar o texto, não o autor enquanto pessoa assim - e - assim.”<sup>14</sup>*

De fato, caso se pretenda manter uma plausibilidade nas interações comunicativas, é necessário que essas assertivas sejam estendidas para o texto entendido, também, como uma parcela da realidade pragmática - de outra parte, também um tecido - a única efetivamente disponível para cada sujeito. Na leitura, a predisposição interpretativa faz “ver” mais do que no texto se encontra, o jurista ao ler o texto (citado) de Eco acabará encontrando, certamente, uma referência à distância entre “*voluntas legis*” e “*voluntas legislatoris*” por mais que se pretenda manter distanciado e leitor - modelo diante daquele texto. E, assim, essa polissemia textual permite a extensão das possibilidades de leitura até um certo limite que se admite, em geral, ser o da coerência interna ou aquele do tempo lógico do texto.

Se a hermenêutica mais não fosse senão a descoberta da existência de distintas perspectivas sobre o mundo confirmaria a concepção da verdade como um espelhamento objetivo do estado de coisas, o quê, em verdade, rejeita. Uma teoria da interpretação deve ousar mais e, ao mesmo tempo, menos.

Mediante o termo “interpretar” faz-se referência não apenas ao texto escrito, mas, e até principalmente, a um subconjunto semântico específico dos sujeitos em relação. Conforme diz Searle<sup>15</sup>:

*“Todos temos uma certa imagem do que constitui o mundo e, conseqüentemente, do que constitui o conhecimento do mundo. Essa imagem é fácil de identificar mas difícil de descrever. É uma imagem do mundo que consiste em fatos*

---

<sup>14</sup> ECO, Umberto (1993: p. 74 – 76).

<sup>15</sup> Searle, John R. (1981: 68).

*brutos, e uma imagem do conhecimento como, de fato, um conhecimento de fatos brutos. O que queremos dizer com isto, entre outras coisas é que há certos paradigmas de conhecimento, e que esses paradigmas são tomados para formar o modelo de todo conhecimento. Os paradigmas variam enormemente (...) mas partilham de certos traços comuns."*

A comunicação<sup>16</sup> entre sujeitos torna-se possível e é limitada pelas interseções cognitivas, os traços comuns de Searle, que possuam. Quando a interseção for vazia, o que, em princípio, é altamente improvável (talvez apenas nos casos de autistas), ocorre um estado de comunicação minimal, vez que a nulidade comunicativa é, pela teoria da comunicação aceita, impossível (não comunicar é, em princípio, comunicar que não se deseja comunicar). A comunicação será maximal quando houver identidade entre os conjuntos de informação disponíveis pelos sujeitos em relação sobre o assunto/objeto comunicativo. Com isto quer-se garantir, para a presente conjectura, a possibilidade de que os sujeitos em relação possam, quando menos, obter um nível mínimo de entendimento no primeiro contato, tal que lhes favoreça um prosseguir comunicativo apto a aumentar a interseção de suas atmosferas semânticas, permitindo-lhes, tantos quantos forem, responder aos estímulos comunicativos propostos.

Na conjectura formulada, o significado de uma frase, logo na esfera da compreensão, para um determinado receptor, será dado pela resposta ativa, isto é, na esfera do agir, inclusive comunicativo, que puder fornecer a ela. Diante de uma relação qualquer, o emissor poderá articular sua estratégia comunicativa para eliciar a resposta desejada pelo receptor, que, por sua vez, buscará articular sua resposta, de molde a reorientar a relação comunicativa.

De certo modo, as questões de verdade e falsidade, inclusive para enunciados eminentemente teóricos (no sentido supra), podem ser compreendidas pelas ações desenvolvidas pelos sujeitos presentes na relação, isto é, o critério de veracidade decorre, principalmente, da análise das ações, antes que da representação fática das mesmas, ou seja, da sua expressão por palavras. E isto implica em buscar mais uma alteração do estado de conhecimento tendente a constituir uma aceitação das informações oferecidas mediante um voto de confiança, portanto numa esfera pragmática, que, de fato, um estado de conhecimento em que se verifique aquela situação descrita por Parmênides como "É o saber, o ser".<sup>17</sup>

---

<sup>16</sup> É preciso que se ressalte a precedência da comunicação ao estado conflitivo. Inexistindo a tensão resultante da inter-relação comunicativa, o que, por si só, já implica num estado conflitivo preliminar (os estados de conhecimento em relação não são idênticos), qualquer conflito torna-se impossível. Aliás, essa tensão cognitiva não se limita a indivíduos em comunicação. O indivíduo ao relacionar-se consigo mesmo termina por desencadear conflitos e, disso, a literatura psicanalítica é pródiga de exemplos.

<sup>17</sup> Fragmento 3 do **Poema** - "τό γὰρ αὐτό ἐστίν τε καί εἶναι" cuja tradução, segundo José Cavalcante de Souza, é: "...pois o mesmo é pensar e portanto ser". Confr. **Os Pré-Socráticos** - (1978:142).

Rorty<sup>18</sup> diz:

*“Nós pensamos que há muitas maneiras de falar sobre o que está acontecendo, e que nenhuma delas está mais próxima do jeito como as coisas são em si mesmas que qualquer outra. Chegar mais perto da realidade soa para nós como uma metáfora desgastada. Não temos a menor idéia do que ‘o em si mesma’ quer dizer na frase ‘a realidade tal como é em si mesma’. Assim sugerimos que a distinção aparência/realidade seja abandonada em benefício de uma distinção entre formas mais úteis e menos úteis de se falar<sup>19</sup>. Uma vez que a maioria das pessoas pensa que ‘verdadeiro’ significa ‘correspondendo ao modo como a realidade realmente é’, elas assumem que estamos negando a existência da verdade.*

*Nossos críticos – os filósofos que concordam com esse significado de verdade – não crêem que a distinção entre mais útil e menos útil possa substituir a velha distinção entre aparência e realidade. Eles insistem que formas menos úteis de falar são descrições do que apenas parece estar acontecendo, ao passo que as mais úteis são descrições do que realmente está ocorrendo. (...) Nossos críticos necessitam da distinção entre aparência e realidade para evitar que a noção de ‘correspondência com a realidade’ seja trivializada. (...) Assim, aqueles que querem preservar a noção de ‘correspondência’ têm de levar a sério a idéia de natureza intrínseca.”*

Desse modo, um cientista social que pretenda conhecer quais instâncias de Direito efetivamente vinculam em uma dada comunidade ou segmento social (favela, por exemplo) servir-se-á dos instrumentos disponíveis nas teorias sociológicas e naquelas de trabalho de campo e, segundo seu estado de conhecimento ou da comunidade científica a que pertença e, tendo claras as variáveis que pretenda mensurar, elaborará questionários, fará entrevistas, observará hábitos capazes de lhe apresentarem um determinado resultado.

Tal conduta racional com respeito a fins, no dizer de Weber, ensejará a possibilidade de se estabelecer uma nova conduta e buscar novas variáveis que proporcionem um “conhecimento” ulterior e a formulação de novas condutas possíveis e aptas para controle, mobilização, cooptação, explicação, etc. sociais daquela comunidade em exame. O resultado de tais pesquisas reduzidas a artigos científicos, obras didáticas ou comunicados será recebido, pela comunidade de cientistas, com o voto de confiança proporcional à credibilidade de seu

---

<sup>18</sup> RORTY, Richard. *Pragmatismo, Filosofia Analítica e Ciência*, in PINTO, Paulo Roberto Margutti et alii (org.), **Pragmatismo, Filosofia Analítica e Ciência**, Humanitas, UFMG, Belo Horizonte (1998: 15 a 29).

<sup>19</sup> A proposta que aqui se faria seria a seguinte: “formas menos inúteis de se pensar”, apenas para efeito de se reduzir a variedade.



proponente, credibilidade essa que decorre da conduta anteriormente conhecida e da respeitabilidade da Instituição a que pertence.

Assim, uma vez escolhido o objeto de estudo (o projeto), há novos conflitos a resolver, em particular os relativos ao ângulo de abordagem do problema. Nesse estágio, o estado de conhecimento do sujeito delimita, de modo quase automático, as suas possibilidades de agir e introduz novas facetas de conflito.

Em verdade, ao se falar em conflito, fala-se, além da constituição de novos referenciais cognitivos, de poder. Há sempre a busca de sobreposição de um aspecto a outro, de uma determinada cosmovisão a outra, de maior possibilidade de escolha via monopolização de recursos e, fundamentalmente, um problema de comunicação abscondido sob a questão do problema funcional da linguagem<sup>20</sup>.

Um sujeito, entendido como uma atmosfera semântico-pragmática acompanhada de sua poluição, tem na relação consigo mesmo o conflito de alterar-se para permanecer sendo o mesmo na relação com os estados de coisas com os quais interage. A permanência de uma cosmovisão por um largo período significa, consoante este modelo, uma dessas possibilidades: ou o sujeito está em coma ou morreu cognoscitivamente ou foi mantido em estado de privação sensorial.

Esse ser em processo interpreta o estado de coisas disponível num intervalo de tempo e o reelabora para, novamente, reelaborá-lo a cada nova interação com o texto, aqui entendido, não apenas no sentido literal, mas como o tecido de todas as informações apresentadas e subsistentes em sua atmosfera semântica. A consequência do trabalho sobre o texto pode ser defluida da conduta do sujeito que o processou.

Sob este ponto de vista, a alteração do agir, que pode ser mediata, significa, além da aprendizagem, a obtenção do efetivo sentido das frases trocadas entre sujeitos em relação; a possibilidade de se obter a decisão ou o agravamento dos conflitos e, é claro, simultaneamente, a fixação de uma hierarquia de poder naquela circunstância comunicativa.

O Direito pode ser visto como o lugar em que, convenientemente, se estabelecem as regras desse jogo de poder, a fim de que os conflitos sejam reduzidos de fenômenos, por vezes, coletivos, a situações individualizadas e que, no entanto, mantém conexão com outras análogas e tornadas iguais. Enquanto uma estrutura de dominação serve e servirá à manutenção do estado geral de coisas, pois se aplica o direito posto e não aquele implícito na conduta da sociedade. Se for verdade, por um lado, como afirma Boulanger<sup>21</sup>, que não é possível ocorrer uma revolução sem que sejam apresentados novos princípios gerais de direito, entendidos como a totalidade de proposições descritivas, mas de caráter deôntico, de um determinado ordenamento, condicionando a interpretação e afastamento de regras<sup>22</sup>, nem por isso é menos verdadeiro que, os juristas aplicarão tais princípios se e somente se a revolução obtiver êxito, caso contrário, esses tais permanecerão no domínio do possível.

---

<sup>20</sup> Cf. WARAT (1976), p. 95.

<sup>21</sup> BOULANGER, Jean (1950), p. 69 et seq.

<sup>22</sup> GRAU, Eros Roberto. em aula de *Direito Constitucional Econômico* a 22 de outubro de 1991.

A rigor, no contexto de uma situação real, os controles e sanções são constituídos e manipulados por grupos de pressão, que detém os mecanismos efetivos de produção das normas e de controle de sua aplicação, conforme, explicitamente, diz Faria:

*“No plano da ordem político - jurídica, os diferentes controles e suas respectivas sanções são forjados e manipulados a partir de posições - chave tanto ao nível dos próprios grupos e classes sociais quanto ao nível dos ‘anéis’ burocráticos do aparelho estatal. Entre outras razões porque, subjacente à impossibilidade de eliminação total dos conflitos e tensões por uma ordem legal supostamente homogênea, unívoca e sintética, conforme a pretensão ‘idealizante’ do contratualismo liberal, encontram-se pactos e coalizões temporários de interesses prevaletentes que a própria práxis política vai reformulando segundo as necessidades de interdependência dos grupos e classes dominantes.”<sup>23</sup>*

Contudo, esses aspectos serão, segundo esta perspectiva, que se permita a metáfora, fagocitados pelo estado de conhecimento do sujeito de molde a compor elemento de sua estratégia. Pois as condições gerais do mundo: ciência, técnica, sistemas explícitos (ou implícitos) de dominação, de comunicação etc., são tornadas conscientes mercê de um esquema de apropriação dessas informações e esse esquema, receba o nome que receber, inclusive o de Filosofia, engendrará a formação de expectativas e conjecturas aptas a transformar essas próprias condições prévias de existência. Na avaliação implícita, ou explícita, caso aflore à consciência, dessa inter-relação vai o sujeito compondo a teia de suas decisões. Dessarte, os fatos que se apresentam são interpretados e a partir dessa representação da mundividência<sup>24</sup> constroem-se as decisões dos problemas surgidos e mediante a formulação de estratégias (conjuntos de decisões) chega-se a constituir uma política (conjunto de estratégias) e a alterar-se o mundo, num

---

<sup>23</sup> FARIA, José Eduardo (1988: p. 128).

<sup>24</sup>Cite-se ALTHUSSER: “Lembrem-se do que dissemos sobre a diferença que distingue uma filosofia de uma concepção do mundo. Numa concepção do mundo pode tratar-se da ciência, mas uma concepção do mundo nunca é centrada sobre a ciência como o é a filosofia. Não mantém com as ciências as relações que a filosofia mantém com a ciência. Uma concepção do mundo é centrada sobre algo diferente das ciências: sobre o que nós chamamos os valores das **ideologias práticas**. Uma concepção do mundo exprime as tendências que atravessam as ideologias práticas (religiosa, jurídica, política etc.). Uma c.d.m. tem sempre directa ou indirectamente pontos de contacto com questões que pertencem a estes domínios: problemas da religião, da moral, da política e, duma maneira mais lata, problema do sentido da história, da salvação da história humana. Toda a c.d.m. exprime finalmente uma certa tendência de carácter ou matiz político.”(1976: 189), e conclui-se: infelizmente, para Althusser e para todos, nem mesmo a ciência e a filosofia podem, num gesto de higiene, depurar-se, mesmo por profundo e intenso trabalho metodológico, dessa impura instância da realidade. A formulação teórica é afetada por todas essas poluições semânticas e constrói-se no interior dessa poluída e única disponível atmosfera semântico-pragmática. O mundo constitui a consciência e essa ao apropriá-lo começa a empreender a transformação da própria realidade. Não há domínio do pensamento que possa eximir-se do contágio das ideologias práticas e das demais pulsões do teórico.

processo contínuo, em que problemas serão decididos e surgirão na própria trama do mundo da vida<sup>25</sup>.

É verdade que, antes mesmo de decidir, pode-se explicar – a si mesmo ou aos outros – a estruturação para decidir<sup>26</sup> que se tomará em consideração como, por exemplo, esta:

- a) enunciados constatativos representantes das informações disponíveis aptas a circunscrever a situação;
- b) enunciados, mesmo conjecturais, que enunciem as estratégias possíveis e disponíveis para o caso. Tais enunciados são passíveis de detalhamento e se conformam a um senso de realidade intersubjetivo a fim de conferir credibilidade à atuação às ações anunciadas;
- c) enunciados – quase sempre conjecturais – exprimindo os efeitos das ações empreendidas em conformidade com as estratégias e decorrentes de a) e b) mercê de conexões de caráter lógico ou probabilístico;
- d) enunciados avaliativos defluentes de um critério geral de êxito e aplicado aos enunciados presentes em c).
- e) proposições normativas que permitem formar os enunciados de c);
- f) proposição de preferência entre os enunciados expressos em d);
- g) proposição normativa enunciando a norma segundo a qual f) pode ser formulada;
- h) proposição geral que estabeleça a base de decisão e que se reveste, via de regra, da seguinte forma: “A estratégia escolhida garantirá o alcance da condição exposta por aquela norma preferencial<sup>27</sup>”. Esclarece-se, assim, a necessidade de escolha e essa refletirá, para que a decisão faça sentido, a utilidade, em sentido

---

<sup>25</sup>Essa é uma expressão ambígua e, por exemplo, em Habermas, o corifeu do consenso, apresenta sua polissemia. Segundo esse autor, a realidade social reproduz-se no sistema e no mundo da vida. O sistema possibilita a reprodução material da sociedade e o mundo da vida, a reprodução simbólica da mesma, posto que é, essencialmente, comunicativo. Assim, para esse autor, o ponto de partida para a construção do mundo da vida (*Lebenswelt*) é a situação biográfica: dos indivíduos, das sociedades, dos conceitos e vincula, dessarte, esse conceito aos questionamentos de GADAMER (1999) ao incorporar a historicidade de uma hermenêutica genealógica e comparativa à atividade conceitual. A História é a dimensão que apreende tanto o intérprete quanto o seu objeto enquanto momentos de u’a mesma interdependência. É conveniente lembrar que Gadamer propôs-se, inclusive, a pensar historicamente o historicismo (“*Einwirklich historisches Denken muss die eigene Geschichtlichkeit mitdenken*”) ao reconhecer uma visão de mundo (*Weltansicht*) na visão lingüística (*Sprachansicht*), questão central de qualquer Hermenêutica, mostrando que a linguagem não consiste apenas num sistema de formas simbólicas, mas na existência de estreita conexão entre a forma lingüística e o conteúdo transmitido. De fato, esse é um conceito empregado por Habermas para sustentar o seu conceito de ação comunicativa, mas que possui, na origem, raízes husserlianas e, volta-se a cobrir, da perspectiva habermasiana, as deficiências de concepção lingüístico-comunicativas da noção de consciência coletiva em Durkheim face ao uso que delas, Habermas, deseja fazer. Ver a respeito WHITE, Stephen (1995: 91-122) e AIDAR PRADO (1996:36-38) e HUSSERL (2001:104-163).

<sup>26</sup> - Empregar-se-á, aqui, largamente, a elaboração feita por LADRIÈRE (1977:143-145), sem, contudo, coincidir com seu tratamento da questão.

<sup>27</sup> - Em geral, proposição do tipo: “Opto por ter o menor prejuízo possível nessa conjuntura situacional.”.

técnico, da parte optante. Nesse sentido será, sempre, um enunciado performativo, vez que constringerá o agir.

i) Enunciado que expresse o resultado da dedução estabelecida a partir de h) e dos precedentes e que estabelece o vínculo da decisão a um processo de execução;

j) A proposição final, da responsabilidade pelo vínculo à estratégia (ou estratégias), em que, explícita ou implicitamente, se assumem as conseqüências dessa estratégia adotada. Esta última proposição pode estar ausente, em particular quando se transige a responsabilidade. Um exemplo esclarecedor consiste em apreciar a posição do consultor que sugere estratégias (“soluções”) para quem o contrata. Sua opinião é, muita vez, causa de sucesso, mas o mérito (a responsabilidade) será atribuído a quem a faz executar por assim haver decidido (numa quase metadecisão).

Mas, apesar disso, notando que ação decorrente de um processo decisório comportará imersa em si a compreensão que se transforma em ato. A pragmática resolve-se por via de preliminar ou contemporâneo hermenêutico: significar repousa sobre complexas interações e para afastar qualquer confusão entre o espaço da descoberta e aquele da justificação aplica-se uma regra metódica: descobrir é processo que decorre de outro anterior no tempo – a detida consideração das evidências [lingüísticas (lembrando que a linguagem possui uma dimensão de sem-sentido e de anomalias conducentes a invenções de novos sentidos) e não ‘naturais’] e teorias disponíveis e do ato que se deseja praticar. Ou seja, apenas uma metódica sistêmica permitirá desenvolver compreensão adequada das ações (falar é agir) e, por conseqüência afastar a possibilidade de se pensar a verdade/verossimilhança como prática experimental: apenas os homens falam e, embora depois de programados por alguma linguagem implicitamente adiram a certas crenças, não há nada que lhes possa propor uma linguagem – o sistema da comunicação só pode ser alterado por ação humana.

## REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA

BERTEN, ANDRÉ - **FILOSOFIA SOCIAL - A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO FILÓSOFO**, TRAD. MÁRCIO ANATOLE DE SOUZA ROMEIRO, SÃO PAULO, PAULUS, 2004.

CARNEIRO LEÃO, Emmanuel. **Heidegger e a Modernidade – A correlação de sujeito e objeto**. In **Tempo Brasileiro**, n. 50, 06/1977.

DAHRENDORF, Ralf. **Ensaio de Teoria da Sociedade**, trad. Regina Lúcia M. Morel, Rio de Janeiro/São Paulo, Zahar/EDUSP, 1974

DWORKIN, R. M. **The Philosophy of Law**, Oxford: Oxford U. P., 1977.

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. **A Ciência do Direito**. 2ª Edição, São Paulo: Atlas.

\_\_\_\_\_. **Introdução ao Estudo do Direito, Técnica, Decisão, Dominação**, São Paulo: Atlas.

GIDDENS, Anthony. **A Constituição da Sociedade.** trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes. 1989.

\_\_\_\_\_. **Capitalismo e a Moderna Teoria Social: uma análise das obras de Marx. Durkheim e Max Weber.** 2ª. Ed.. trad. Rui Ligeiro. Lisboa: Presença. 1984.

\_\_\_\_\_. **Modernidade e Identidade.** trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2002.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da Sociologia: ensaios. interpretações e réplicas.** trad. Roneide Venancio Majer & Klaus Brandini Gerhardt. São Paulo: edUnesp. 2001.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional – a Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Constituição para e Procedimental da Constituição.** trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris editor, 1997.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo.** -(v. I. II). 5ª./4ª. ed.. trad. Márcia Sá Cavalcante. Petrópolis/RJ: Vozes. 1995/1996.

HINTIKKA, Merril B. e HINTIKKA, Jaako. **Investigating Wittgenstein.** Oxford: Basil Blackwell, 1986.

JODELET, Denise. **Les Representations Sociales.** Paris: PUF. 1991.

LARENZ, Karl - **Metodología de la Ciencia del Derecho,** trad. Enrique Gimbernat Ordeig, Barcelona, Ed. Ariel, 1966

LEFBVRE, Henri. **La presencia y la ausencia. Contribucción a la teoría de las representaciones.** trad. Óscar Barahona e Uxoá Doyhamboure, México: Fondo de Cultura Económica, 2006.

LUHMANN, Niklas - **Poder,** trad. Martine C.de Rezende Martins, Brasília, UNB, 1985.

MAILLE, Michel. **Uma Introdução Crítica ao Direito,** trad. Ana Prata, Lisboa, Moraes Editores, 1979.

MÜLLER, Friedrich. **Métodos de Trabalho Constitucional.** 3ª. ed. rev. e ampl., apr. Paulo Bonavides, trad. Peter Naumann, Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

\_\_\_\_\_. **Direito, linguagem, violência: elementos de uma teoria constitucional,** I. Trad. Peter Naumann. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.

\_\_\_\_\_. **O Novo Paradigma do Direito: introdução à teoria e a metódica estruturantes do Direito.** São Paulo: RT, 2008.

O'HEAR, Anthony (org.). **Karl Popper: Filosofia e Problemas.** trad. Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: UNESP/Cambridge: 1997.

OLIVEIRA SZPACENKOPF, Maria Izabel - **O Olhar do Poder - a montagem branca e a violência no espetáculo telejornal,** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

PARSONS. Talcott. **Sociedades, perspectivas evolutivas e comparativas.** trad. Dante Moreira Leite. São Paulo: Pioneira. 1969.

\_\_\_\_\_. (ed.). **Knowledge and Society.** Washington: Voice of America Forum Lectures. 1973.

\_\_\_\_\_. **The social system.** Londres: Routledge & Kegan Paul. 1970.

\_\_\_\_\_. et alii. **Hacia una Teoria General de la Acción.** trad. Rubén Héctor Zorrilla. rev. Justino M. O'Farrell. Buenos Aires: Kapelusz. 1968.

PONTES DE MIRANDA, Francisco. **Systema de Sciencia Positiva do Direito**, vol. I - *Introdução à Sciencia do Direito.* e vol. II - *Investigação Científica e Política Jurídica.* Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos Editor, 1922.

POPPER. Karl Raimund. **O Racionalismo Crítico na Política.** trad. Maria da Conceição Côrte.Real. rev. téc. Heloisa de Lacerda Santos. Brasília: Unb. 1981.

\_\_\_\_\_. **Conhecimento Objetivo – uma abordagem evolucionária.** trad. Milton Amado. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP. 1975.

\_\_\_\_\_. **A Sociedade Aberta e seus inimigos.** 2 vol., trad. Milton Amado, Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EdUSP, 1974

PUGLIESI, Márcio – **Por uma Teoria do Direito: Aspectos micro-sistêmicos.** São Paulo:RCS, 2005.

\_\_\_\_\_. **Filosofia Geral e do Direito,** São Paulo: Ícone, prelo.

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**, 11ª. Edição, São Paulo, Saraiva, 1986

ROHS, Peter. **Gedanken zu einer Handlungstheorie auf transzendentalphilosophie in Handlungstheorie und Transzendentalphilosophie.** Frankfurt: G. Prauss, 1986).

SCHUARTZ, Luiz Fernando. **Norma, Contingência e Racionalidade – Estudos Preparatórios para uma Teoria da Decisão Jurídica,** Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalisme, socialisme et democratie.** trad. Gaël Fain, Paris: Payot, 1984.

SHONFIELD, Andrew. **Le capitalisme d'aujourd'hui: l'état et l'entreprise.** Trad. Berbard Cazes et Gérard Gefen, introd. Pierre Massé. Paris: Gallimard. 1967.

VICO. Giambattista. **A Ciência Nova.** tradução. prefácio e notas Marco Lucchesi. Rio de Janeiro: Record. 1999.

VIEHWEG, Theodor. **Tópica e Jurisprudência: Uma contribuição à investigação dos fundamentos jurídico-científicos.** trad. da 5ª ed. alemã, rev. e ampl. Kelly Susane Alflen da Silva. , Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris ed., 2008.

VILLEY, Michel. **Philosophie du Droit - vol. I e II,** 2e. Ed., Paris, Dalloz, 1978.

WADDINGTON, Conrad Hal - **Instrumental para o pensamento,** trad. Borisas Cimberis, Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/EDUSP, 1979.

WHITE, Stephen K. - **Razão, Justiça e Modernidade - A Obra Recente de Jürgen Habermas,** trad. Márcio Pugliesi, São Paulo, Ícone, 1995.

